



Empresa de Pesquisa Energética

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

ATA DA 124ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Auditoria (Coaud) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Participaram o Presidente do Comitê CAIO CEZAR MONTEIRO RAMALHO e os membros JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO e LUDMILA DE MELO SOUZA.

ABERTURA.

O Presidente do Comitê Caio Ramalho cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

APROVAÇÃO DE ATA.

Foi aprovada a ata da 123ª reunião do Comitê de Auditoria.

MATÉRIA.

(1) Discussão prévia do Coaud sobre as matérias da reunião. Os membros do Comitê debateram e alinharam algumas questões sobre as matérias da reunião.

(2) Fluxo de Licitações e Contratos. Participaram o Superintendente Gustavo Machado e o Adjunto Leandro Galiza, da Superintendência de Recursos Logísticos (SRL). A SRL apresentou a estrutura da área, com suas frentes de atuação, e entregou o fluxo de contratação de bens e serviços. O Coaud esclareceu sua demanda de aprofundamento do entendimento do processo, com foco em gerenciamento de riscos, a fim de fortalecer a governança da EPE. Questionado pelo Coaud sobre a formalização do documento, com versionamento e descrição dos processos, a SRL informou que o fluxo consta da documentação inicial do sistema Virtus e será revisto quando da entrada em vigor do novo Regulamento de Licitações e Contratos (RLC). O Coaud indagou se o documento foi analisado pela Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR), sendo informado que somente houve contribuição da própria SRL. A SRL explicou o fluxo e o funcionamento do sistema, com as áreas envolvidas, sanando dúvidas do Comitê. O Coaud questionou, em relação aos fornecedores, se a EPE possui processo estruturado de *background check*. A SRL informou que os pregões eletrônicos são realizados no Comprasnet, sistema do governo federal, que faz o cruzamento de informações no banco de dados da Receita Federal, e que a área consulta o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Questionado pelo Coaud sobre a realização de *background check* para outras formas de contratação (ex. dispensa de licitação) e de mapeamento de riscos de contratações para acompanhamento permanente e identificação de transações com partes relacionadas, a SRL relatou que a EPE não possui ferramenta e estrutura, porém, acrescentou que existem cláusulas de barreiras ao nepotismo e de acesso à informação nos contratos. O Coaud sugeriu que uma ferramenta automatizada de *background check* poderia mitigar a limitação de estrutura e trazer mais eficiência aos processos de contratações. O Coaud comentou que esse procedimento tem sido utilizado por outras estatais, explicando seu funcionamento, e sugeriu à SRL avaliar as plataformas de *compliance* disponíveis no mercado e que são utilizadas por outras estatais. O Comitê questionou sobre validação interna das certidões dos fornecedores e a SRL informou que é realizada em dois momentos, para encaminhamento à Consultoria Jurídica (Conjur) e no processo de pagamento, feita na hora do ateste pelo fiscal do contrato. Ato contínuo, a SRL comentou sobre a segregação de funções na área e sobre a utilização de ferramenta interna de *business intelligence* (BI) para acompanhamento de prazos. O Coaud indagou sobre a matriz de riscos da área e a SRL respondeu que é atualizada quando a CGR demanda. A seguir, os convidados retiraram-se da reunião.

(3) Política e Procedimento de Transações com Partes Relacionadas. Participaram a Advogada Higia Martins, da Consultoria Jurídica (Conjur), e o Superintendente de Recursos Financeiros Sandro Abilio, da Superintendência de Recursos Financeiros (SRF). Foram entregues as versões atualizadas das minutas dos documentos em tela. O Coaud alertou sobre a importância de haver clarificação e separação no fluxo entre (i) a consolidação de todas as informações para controles e monitoramento internos e (ii) a criação de reportes externos pela SRF (ex. demonstrações financeiras). O Coaud solicitou reflexão sobre o papel do Comitê no monitoramento do processo de forma a evitar incluir atribuições não aderentes ao mesmo. O Coaud alertou sobre a preocupação de a CGR, como responsável pela conformidade e gerenciamento de riscos da EPE, não ter sido incluída nesse fluxo, e questionou sobre a possibilidade de incluírem o processo de *background check*. A Conjur informou que não há condições, a princípio, de realizar este cruzamento, tendo em vista a ausência de sistema e a eventual criação de gargalo. A Conjur acrescentou que a demanda será analisada posteriormente e que, neste momento, a preocupação é avançar em declarações, cláusulas contratuais e conhecimento da política. A Conjur confirmou ao Coaud que uma ferramenta automatizada de *background check* seria bem recebida e que poderia mitigar a limitação de estrutura e trazer mais eficiência aos processos acerca de transações com partes relacionadas. O Coaud salientou a necessidade de conferir o grau de parentesco que deve ser considerado para análise das partes relacionadas de pessoas físicas, não apenas à luz da legislação e das normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas também das melhores práticas de governança corporativa. O Coaud solicitou revisão e consolidação das versões dos documentos, tendo em vista que a área de governança consta como responsável por algumas questões em apenas um dos documentos. A seguir, os convidados retiraram-se da reunião.

(4) Atualizações mensais da AIN. Participaram o Auditor Interno Ramon Catran e os Analistas Renato Bonfim e Luciana Araújo, da Auditoria Interna (AIN). A área apresentou o



Empresa de Pesquisa Energética

progresso da execução dos projetos programados para 2023, as atualizações do monitoramento das recomendações internas, e das recomendações, determinações, acórdãos e expedientes dos órgãos de controle externos, além das demais atividades da AIN no período. O Coaud reiterou suas solicitações anteriores para adequação do cronograma, uma vez que prazo disposto de 31 de dezembro não é factível, o que prejudica o acompanhamento pelo Comitê. Ato contínuo, o Coaud solicitou, mais uma vez, que a AIN faça essa revisão tempestivamente. O Coaud observou que no material de acompanhamento fornecido pela AIN os relatórios finais dos projetos PP04/23 e PP02/23 estão previstos, respectivamente, para 19 de setembro e 05 de outubro, e a AIN confirmou ao Comitê que ambos serão disponibilizados, apresentados e discutidos com o Coaud na reunião de 11 de outubro. Questionado pelo Coaud sobre demandas anteriores ainda não atendidas, a AIN informou que somente estão elencadas as questões ainda pendentes e com prazos vigentes. O Comitê solicitou à AIN relatar sua participação efetiva no fluxo da demanda do Tribunal de Contas da União (TCU) à EPE nas últimas semanas. A AIN explicou que o órgão de controle acionou primeiramente a AIN, que iniciou a etapa de verificação e conciliação das agendas com as áreas da EPE e o TCU para marcação da reunião. Na sequência, a AIN acompanhou as reuniões como ouvinte e, em seguida, encaminhou documentos às partes, quando solicitada. A AIN reportou ter percebido uma baixa eficiência na alocação de tempo pela área com esse formato de atuação no apoio às demais áreas da EPE ao atendimento às demandas dos órgãos externos de controle, porém reiterou que a lei determina que façam esse trabalho de mediação e engajamento, entendendo que poderiam tentar diminuir a participação em reuniões, fazendo com que as áreas da EPE conversem diretamente com os órgãos externos de controle quando forem demandas que não estejam diretamente relacionadas à auditoria interna. O Coaud reiterou que, em seu entendimento, não é papel da AIN atuar dessa forma, pois onera a área em suas atividades regulares. Ato contínuo, solicitou que a AIN envie ao Comitê a legislação específica que versa, explicitamente, sobre essa forma de acompanhamento e, principalmente, de engajamento ativo e direto no atendimento das demandas pela AIN com tem sido realizado.

(5) PAINT 2024 – Metodologia. Participaram o Auditor Interno Ramon Catran e os Analistas Renato Bonfim e Luciana Araújo, da Auditoria Interna (AIN). A área entregou a minuta de metodologia para o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024, com proposição de projetos para o plano. O Coaud comentou sobre os materiais enviados, observando que, aparentemente, a AIN não teve muito tempo para trabalhar no PAINT 2024 e que os materiais ainda carecem de amadurecimento e de integração entre eles. A AIN confirmou que tiveram outras prioridades nas últimas semanas, tendo o PAINT 2024 sido prejudicado, mas explicou a metodologia utilizada, comentando sobre a dificuldade em priorizar os projetos do planejamento estratégico, pois não existe o mapeamento da relevância das ações. O Coaud reforçou que a metodologia também carece de melhorias, citando algumas lacunas relevantes, tais como (i) definirem os trabalhos sem as alocações de tempo da equipe, (ii) basearem-se na matriz de riscos residuais, sem observar a matriz de riscos inerentes, e (iii) não considerarem as matrizes de Riscos TI e Riscos Integridade. A AIN informou que a matriz de Riscos Estratégicos ainda não está atualizada, devido ao acúmulo de funções do gestor



Empresa de Pesquisa Energética

da CGR, que está interinamente como Assessor da Presidência, destacando a escassez de pessoal na CGR. O Coaud reforçou que é papel precípua da AIN, ao identificar esse tipo de deficiência nos controles e gerenciamento de riscos da EPE, refletir sobre a gravidade da situação e, conseqüentemente, sobre o reporte tempestivo às instâncias adequadas, bem como sobre a eventual necessidade de realizar um trabalho de auditoria específico. O Coaud reforçou sua preocupação sobre a construção do PAINT 2024 à luz das deficiências da 2ª linha (CGR), ressaltando que a AIN não possui um dos ferramentais básicos para a construção adequada do PAINT. O Coaud reforçou a importância de trabalhar com os riscos inerentes, pois os residuais podem não ter sido efetivados, sendo fundamental que a AIN verifique se os processos de mitigação de riscos são adequados e se estão implementados, conforme o Coaud vem alertando. O Comitê ressaltou que o fato de as matrizes de riscos não estarem atualizadas impacta na definição da metodologia a ser adotada pela AIN. Questionado pela AIN sobre alternativas, o Coaud sugeriu à AIN refletir sobre um foco maior em processos e controles internos, com atenção à materialidade, conforme o Comitê vem alertando, em linha com metodologias internacionais. O Coaud alertou sobre a necessidade de medir a maturidade da empresa em gestão de riscos e lembrou sobre as obrigatoriedades das auditorias de demonstrações financeiras, de remuneração dos membros estatutários e de remuneração variável anual (RVA), conforme estabelecidas em lei e apontadas em Assembleia de Acionistas da EPE. A AIN informou que segue manual da Controladoria Geral da União (CGU) e que utilizou na metodologia ações pautadas em riscos. O Coaud reforçou que o PAINT 2024, conforme discutido, ainda não está adequado e solicitou à AIN refletir sobre os diversos pontos observados pelo Comitê para uma segunda versão mais robusta. O Coaud indicou que a AIN possui diversos elementos para conseguir evoluir rapidamente no amadurecimento da metodologia e nos ajustes necessários ao PAINT 2024 para discussão em reunião posterior. O Coaud solicitou que a AIN informe, impreterivelmente, até o dia 15 de setembro, sua previsão de em qual data poderá entregar o material com a metodologia revisada, levando em consideração os prazos necessários para análise e discussão com o Coaud antes do envio ao Conselho de Administração (CA). A seguir, os convidados retiraram-se da reunião.

(6) PAINT 2024. O Comitê debateu o item anterior e irá aguardar o envio do prazo estimado pela AIN para atualização da metodologia de elaboração do PAINT 2024, destacando preocupação com os prazos para entrega do documento ao Conselho de Administração (CA), que demandou um reporte bimestral sobre o tema, e à Controladoria-Geral da União (CGU).

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Atas demais órgãos de governança. Foram entregues, para conhecimento, as atas das 241ª e 242ª reuniões do Conselho de Administração.

(2) Lista de solicitações Coaud. A tabela com as solicitações do Coaud foi discutida, revista e atualizada.

(3) Discussão final do Coaud sobre as matérias da reunião. Os membros do Comitê debateram algumas questões apresentadas na reunião. Considerando que ainda não foram recebidas as informações solicitadas em reunião anterior à Área de Conformidade e



Empresa de Pesquisa Energética

Gerenciamento de Riscos (CGR), e que houve apontamentos pela Auditoria Interna (AIN) nesta reunião de fragilidades no processo de acompanhamento dos controles internos e de gerenciamento de riscos causados pelo acúmulo de funções do gestor da CGR, o Coaud convidou a Presidente Interina, para a próxima reunião, a fim de tratar desses temas.

ENCERRAMENTO.

Por fim, às dezoito horas e trinta minutos, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 124ª reunião do Comitê de Auditoria da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Alessandra Lopes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

CAIO CEZAR MONTEIRO RAMALHO

JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO

LUDMILA DE MELO SOUZA

ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS